

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,  
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,  
Município do Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 79.587, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 01**, situada de frente para a Rua G, confrontando à direita com o corredor de acesso a Casa 02 e à esquerda com o lote 18, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTO OLIVEIRAS I**", possuindo um total de **09 (nove) cômodos**, assim discriminados: 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) varanda e 01 (uma) área de circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada no PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico; contendo **(102,30)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(18,66)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **33,60%**, ou seja, **(120,96)** metros quadrados do lote de terras de nº 17, da quadra 25, situado na Rua G, no loteamento denominado "**JARDIM DAS OLIVEIRAS**", neste município, com a área de **(360,00)** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com os lotes 16, 15 e 14; à esquerda com o lote 18; e na linha do fundo com o lote 11. **PROPRIETÁRIO: ADENILSON BENTO DA COSTA**, brasileiro, comerciante, portador da CI.RG nº 1.811.560 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 440.435.891-15, casado com **MARCELINA APOLINÁRIO DE BARROS**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua C-2, Quadra 28, Lote 09, Setor Valéria Perilo, em Senador Canedo-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-9**, referente à matrícula nº 489, deste termo. **Trindade, 20 de julho de 2020.** O Oficial Substituto

Av.1-79.587- Trindade, 23 de julho de 2021. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade; a

proprietária **Marcelina Apolinário de Barros** é portadora da CI.RG nº **3169692 2ª Via SSP/GO** e inscrita no CPF/MF nº **843.092.291-15**. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 34,05

**R-2-79.587- Trindade, 23 de julho de 2021.** Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1573058-1, de 07 de julho de 2021, passado em Inhumas-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **TAIS BORGES RODRIGUES**, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora da CI.RG nº 5986518 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 015.858.172-52, residente e domiciliada na Rua Monte Cervantes, Quadra 11, Lote 13, Casa 04, Vila Regina, em Goiânia-GO; por compra feita à Adenilson Bento da Costa, agente administrativo, portador da CNH nº 01843756703 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 440.435.891-15 e sua esposa Marcelina Apolinário de Barros, afiadora, portadora da CI.RG nº 3169692 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 843.092.291-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua C-2, Quadra 28, Lote 09, Valeria Perilo, em Senador Canedo-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo: Financiamento CAIXA: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais); e Recursos próprios: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 3050293, pago em 21/07/2021 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados **NEGATIVOS** de códigos **HASH** **f32f.bef9.6abd.c07b.3061.1c84.64ca.2202.0eeb.4bff** e **ef96.4078.4adb.76fb.ebbb.4376.3810.37ab.1788.6362**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 1.002,20

**R-3-79.587- Trindade, 23 de julho de 2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-2**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: Tais Borges Rodrigues**, já qualificada; para a garantia da dívida no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **10 de agosto de 2021**, no valor inicial de R\$ 1.196,60 (Um mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), sendo a taxa anual de juros

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

nominal reduzida de 6,2196% e efetiva reduzida de 6,4000% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 1.002,20

**Av.4-79.587- Trindade, 23 de julho de 2021.** Procedo a esta Averbação para constar que conforme o Contrato por Instrumento Particular registrado sob o **R-2**, da presente matrícula, e nos termos do artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida uma **Cédula de Crédito Imobiliário - CCI**, número 1.4444.1573058-1, série 0721, de 07 de julho de 2021, passada em Inhumas-GO, em que figuram como CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e como DEVEDORA: **TAIS BORGES RODRIGUES**, já qualificadas. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos: R\$ 17,03

**Av.5-79.587- Trindade, 10 de setembro de 2024**, referente ao protocolo 161.071 de 04 de setembro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 66394/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 14 de agosto de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.036.00025.00017.001**. Dou fé. O Oficial Substituto  
Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); Funemp (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Fedapsaj(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782409023032125430100.

**Av.6-79.587- Trindade, 10 de setembro de 2024**, referente ao protocolo 161.071 de 04 de setembro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 06 de agosto de 2024, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 110/2024 de 07 de fevereiro de 2024, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-3** e face a

comprovação do recolhimento do ITBI nº 2580, com identificação do débito 3212857511, pago na Caixa Econômica Federal em 05/08/2024; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 186.932,40 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 705,99; Fundesp(10%=R\$70,60); Funemp (3,00%=R\$21,18); Funcomp(3%=R\$21,18); Fedapsaj(2%=R\$14,12); Funproge(2%=R\$14,12); Fundepeg(1,25%=R\$8,82); ISS: R\$ 21,18; Selo: 04782409023032125430100.

**Av.7-79.587- Trindade, 10 de setembro de 2024**, referente ao protocolo 161.071 de 04 de setembro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 06 de agosto de 2024, passado em Florianópolis-SC, arquivado neste Cartório; tendo em vista que a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI não foi objeto de transferência a terceiros, fica **CANCELADO** o **Av.4**, da presente matrícula, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); Funemp (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Fedapsaj(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782409023032125430100.

O referido é verdade e dou fé.  
Trindade/GO, 11 de setembro de 2024

Assinada Digitalmente  
- Roberta Cristina Rocha da Costa -  
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 83,32  
3% ISSQN PREFEITURA  
DE TRINDADE.....:R\$ 2,50  
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71  
Valor Total.....:R\$ 121,82



Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67); Funproge(2%=R\$1,67); Fundepeg(1,25%=R\$1,04);



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FBUKF-P6JVC-FL8YN-MCGTF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Roberta Cristina Rocha Da Costa (CPF 021.570.341-37)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FBUKF-P6JVC-FL8YN-MCGTF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>